



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA TÉCNICA Nº 33/2022-CGARB/DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Recomendações para a implementação da vigilância entomológica com armadilhas de oviposição (ovitrampas), para o direcionamento e monitoramento de ações de controle de mosquitos das espécies *Aedes aegypti* e/ou *Aedes albopictus*.

2. **ANÁLISE**

2.1. **Armadilha de oviposição**

A armadilha de oviposição ou ovitrampa é utilizada para a coleta de ovos de mosquitos das espécies *Ae. aegypti* e/ou *Ae. albopictus*. Consiste em um método sensível e econômico para detectar a presença do vetor, sendo de fácil manuseio no campo. Tem sido utilizada para detectar precocemente a infestação pelo mosquito em municípios não infestados, para o monitoramento da densidade das populações de vetores em municípios infestados e para direcionar as ações e avaliar o impacto das estratégias de controle vetorial.

Ressalta-se que, para garantir a efetividade da estratégia de monitoramento entomológico por ovitrampas, é primordial um planejamento que considere a infraestrutura e a capacidade de recursos humanos do município.

A ovitrampa é constituída de um recipiente de plástico na cor preta com de boca larga e uma palheta de madeira aglomerada (Eucatex®), de tamanho 15 cm por 2,5 cm. Esta palheta é presa com um clip, com o lado áspero voltado para o centro da ovitrampa, onde ocorrerá a postura dos ovos pelas fêmeas (Figura 1).

O recipiente deve possuir capacidade máxima de 1 (um) litro e, na lateral, deve haver um orifício para que o volume de água não ultrapasse 500 ml. Em seu interior, devem ser adicionados 300 ml de água limpa e um atrativo para estimular a oviposição pelas fêmeas, podendo ser utilizado 1 ml de levedo de cerveja, na concentração de 0,04%.



Figura 1. Ovitrapas (Lima, J. B. P., 2017\*).

2.2. **Preparação das armadilhas**

A preparação das ovitrampas deve iniciar, pelo menos, dois dias antes da instalação das armadilhas no campo. É preciso deixar as palhetas de molho em água limpa, por 24 horas, para remoção

dos resíduos de serragem. Em seguida, deve-se deixar as palhetas secarem completamente.

Para preparar a solução com o levedo de cerveja (atrativo), segue-se os seguintes passos:

1. Adicionar seis gramas (6g), ou o equivalente a duas colheres de sopa de levedo de cerveja em um tubo tipo Falcon graduado com tampa, com capacidade para 50 ml;
2. Adicionar água limpa no tubo até que a solução atinja a marca de 50 ml;
3. Manter a solução em frasco fechado durante o transporte até o local de instalação da armadilha.

### 2.3. Instalação das armadilhas

As ovitrampas devem ser identificadas com etiqueta, em sua face externa, onde deve constar um código único de identificação da armadilha, o código do município, a logo do município ou Secretaria Municipal de Saúde e um aviso de advertência para que não removam a armadilha do local (Figura 2).

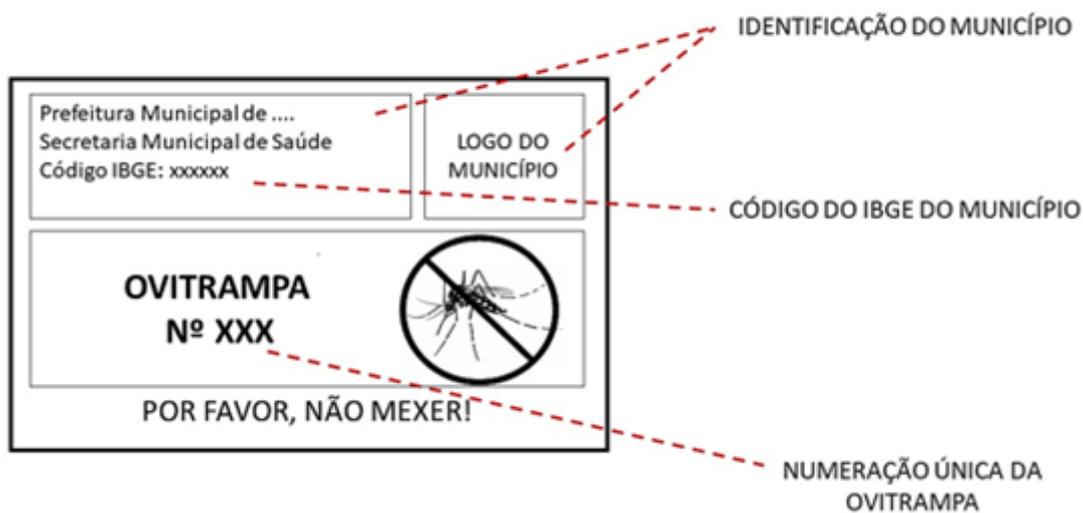


Figura 2. Sugestão de modelo de etiqueta para identificação das ovitrampas.

Para preservação das informações, recomenda-se que a etiqueta seja protegida da umidade (impermeabilizada) com fita adesiva transparente ou outro material que não comprometa a leitura dos dados.

As palhetas também devem ser identificadas com etiqueta em uma de suas extremidades. Na etiqueta da palheta devem constar os mesmos códigos de identificação da ovitrampa correspondente (nº da ovitrampa, código IBGE do município e data de instalação da palheta).

Para instalação das ovitrampas orienta-se que:

- As armadilhas devem ser instaladas no peridomicílio (entorno das casas);
- Deve-se posicionar as ovitrampas a uma altura máxima de até 150 cm;
- Deve-se manter as ovitrampas ao abrigo da chuva e da luz do sol e fora do alcance de crianças e animais domésticos;
- A armadilha deve permanecer, até o dia da coleta, no mesmo local onde foi instalada.

Ao final da instalação ou verificação, o agente deve informar ao morador sobre a data da próxima visita para substituição das palhetas ou recolhimento da armadilha, quando for o caso.

### 2.4. Distribuição das armadilhas em área urbana

Para fins de monitoramento em municípios infestados, recomenda-se que a distribuição das armadilhas siga o seguinte padrão:

TAMANHO DA POPULAÇÃO	DISTÂNCIA ENTRE OVITAMPAS
Menor que 5.000 habitantes	1 ovitampa a cada 100 metros
Entre 5.001 e 99.999 habitantes	1 ovitampa a cada 200 metros
Maior que 100.000 habitantes	1 ovitampa a cada 300 metros

Os municípios não infestados que desejarem incorporar as ovitampas para vigilância do *Aedes* podem distribuir as armadilhas em áreas estratégicas de trânsito de pessoas e cargas, como portos, rodoviárias, aeroportos ou áreas como detecção eventual do *Aedes*.

Destaca-se a importância do registro da localização dos pontos de instalação das ovitampas. Estas podem ser mapeadas ao longo do território e distribuídas numa malha de pontos georreferenciados ou, com auxílio de croquis/mapas definidos pelo trabalho de reconhecimento geográfico do território.

A instalação das armadilhas apenas deve ser realizada com o consentimento do morador ou responsável pelo imóvel. É importante que o morador ou responsável acompanhe o processo de instalação da ovitampa e que lhe seja explicada a importância dos cuidados e guarda da armadilha.

Recomenda-se, ainda, realizar registro de informações referentes às ovitampas em Boletim de Campo das Ovitampas, tais como endereço, número do quarteirão, número da armadilha, nome do responsável do imóvel e data, além de assinatura de termo de consentimento.

#### 2.5. **Recolhimento e transporte das palhetas**

Ao remover a palheta da armadilha, deve-se descartar a água do recipiente jogando-a preferencialmente no solo, para evitar que algum ovo de mosquito venha a eclodir. E antes de colocar uma nova palheta, é aconselhável lavar o recipiente com auxílio de uma esponja, descartando a água também no solo.

Para o transporte, as palhetas devem ser acondicionadas na posição vertical, com as etiquetas para cima. As palhetas deverão ser encaminhadas ao laboratório para a confirmação da positividade e a contagem dos ovos.

Recomenda-se que a inspeção das ovitampas ou troca de palhetas aconteça cinco dias após sua instalação. É estritamente importante observar o calendário para instalação e vistorias das ovitampas.

Não é recomendado ultrapassar o período estipulado para recolhimento das palhetas, tendo em vista o risco de tornarem-se focos de *Aedes*. Em caso de impedimento à continuidade da pesquisa entomológica, a armadilha deve ser recolhida.

Em caso de avarias, perdas de palhetas, armadilhas sem água ou outros incidentes com as armadilhas, recomenda-se registro no Boletim de Ovitampas.

#### 2.6. **Contagem dos ovos**

No laboratório, as palhetas recolhidas deverão secar, em temperatura ambiente, na posição horizontal sem sobreposições, durante dois a três dias.

A contagem dos ovos deve ser realizada por técnico treinado, com auxílio do microscópio estereoscópio (lupa). Conta-se quantos ovos são visualizados em cada palheta registrando os dados correspondentes àquela armadilha.

Caso alguma palheta não contenha ovos, ela é considerada negativa. Dependendo do estado de conservação, a palheta negativa pode ser reaproveitada ou descartada. Qualquer armadilha que resulte positiva deve ser escovada antes de ser reutilizada, garantindo total remoção dos ovos, ou deve ser substituída por outra.

#### 2.7. **Periodicidade do monitoramento**

Fica a critério dos municípios estabelecer a período do monitoramento por ovitrampa, de acordo com suas capacidades e necessidades. Sugere-se que sejam realizados 10 ciclos com duração de 15 dias ao longo do ano.

### 2.8. Indicadores Entomológicos de Ovitrapas

Com base na contagem de ovos capturados com as palhetas, determinam-se o índice de densidade de ovos (IDO) e o índice de positividade das ovitrapas (IPO).

- IDO – número médio de ovos por armadilha positiva.

$$\text{IDO} = \frac{\text{número de ovos}}{\text{número de armadilhas positivas}}$$

- IPO – percentual de armadilhas positivas entre todas as armadilhas examinadas.

$$\text{IPO} = \frac{\text{número de armadilhas positivas}}{\text{número de armadilhas examinadas}} \times 100$$

## 3. CONCLUSÃO

3.1. As recomendações aqui apresentadas têm o intuito de orientar as equipes de vigilância na implementação do monitoramento entomológico com armadilhas de oviposição (ovitrapas), para monitorar a densidade das populações de vetores, direcionar ações/atividades e avaliar do impacto das estratégias de controle do *Ae. aegypti* e *Ae. albopictus*.

3.2. Contudo, ressalta-se a importância da continuidade das atividades preconizadas de vigilância do *Aedes*, como as visitas domiciliares, ações de controle mecânico e, quando necessário, com inseticidas bem como a realização do LIRAA/LIAA, conforme recomendado nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

LIANA REIS BLUME

Coordenadora-Geral de Vigilância de Arboviroses – Substituta

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis – Substituto

(\* ) LIMA, J. B. P. Metodologia para amostragem de *A. aegypti* por meio de armadilhas de postura (ovitrapas). Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde e Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz. Acesso no link: <https://youtu.be/2w89kagSOKM>. 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 27/09/2022, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Liana Reis Blume, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de**



**Arboviroses substituto(a)**, em 28/09/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029304696** e o código CRC **B21A11D5**.

---

Referência: Processo nº 25000.144305/2021-96

SEI nº 0029304696

Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br